



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2016/00387 de 3 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a reabertura de créditos especiais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 50 da [Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015](#), e os procedimentos estabelecidos na [Portaria n. 01/SOF/MP, datada de 4 de janeiro de 2016](#), *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reabertos ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça Federal, os créditos especiais abertos pelas [Leis n. 13.209, de 22 de dezembro de 2015](#), e [13.220, de 23 de dezembro de 2015](#), no valor de R\$ 24.953.146,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil e cento e quarenta e seis reais) para atender à programação constante do anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Reabertura de Crédito Especial
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							24.953.146
PROJETOS									
02 122	0569 12R8	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG							19.284
02 122	0569 12R8 2408	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG	F	4	2	90	0	300	19.284
02 122	0569 12RD	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Verde - GO							3.000.000
02 122	0569 12RD 5615	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Verde - GO - No Município de Rio Verde - GO	F	4	2	90	0	300	3.000.000
02 122	0569 12RS	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT							2.282.747
02 122	0569 12RS 5317	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT - No Município de Diamantino - MT	F	4	2	90	0	300	2.282.747
02 122	0569 14UM	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF							200.000
02 122	0569 14UM 5664	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	300	200.000
02 122	0569 15DD	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em São Raimundo Nonato - PI							3.900.000
02 122	0569 15DD 0971	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em São Raimundo Nonato - PI - No Município de São Raimundo Nonato - PI	F	4	2	90	0	300	3.900.000
02 122	0569 15DE	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Oiapoque - AP							3.250.000
02 122	0569 15DE 0404	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Oiapoque - AP - No Município de Oiapoque - AP	F	4	2	90	0	300	3.250.000
02 122	0569 15DF	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Picos - PI							5.998.993
02 122	0569 15DF 0925	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Picos - PI - No Município de Picos - PI	F	4	2	90	0	300	5.998.993
02 122	0569 15DJ	Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - Brasília-DF							300.000
02 122	0569 15DJ 5664	Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - Brasília-DF - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	300	300.000
02 122	0569 1A58	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém - PA							2.122
02 122	0569 1A58 0363	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santarém - PA - No Município de Santarém - PA	F	4	6	90	0	300	2.122
02 122	0569 7E43	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Aparecida de Goiânia - GO							6.000.000
02 122	0569 7E43 5436	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Aparecida de Goiânia - GO - No Município de Aparecida de Goiânia - GO	F	4	2	90	0	300	6.000.000
TOTAL - FISCAL									24.953.146
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.953.146



Assinado digitalmente por MARINA ALBUQUERQUE DE ANDRADE FLEURY.
 Documento Nº: 1490324.13735257-482 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFRES201600387